



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9630/2021

Ementa

**Institui a Campanha “Julho Verde”, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de
câncer de cabeça e pescoço.**

Data da Norma

14/09/2021

Data de Publicação

17/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4968

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13433/2021](#) - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.630, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Adriano Santana dos Santos)

Institui a **Campanha “Julho Verde”**, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

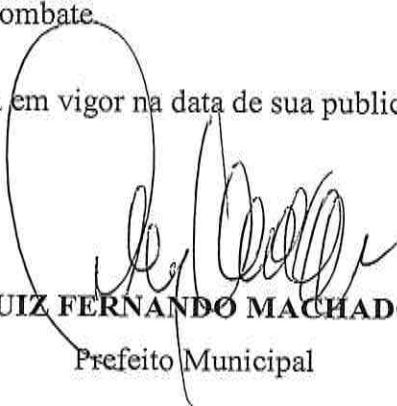
Art. 1º. É instituída a **Campanha “Julho Verde”**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover no referido mês a orientação e conscientização da população para a prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada com observância das seguintes diretrizes:

I – estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão sobre o combate ao câncer de cabeça e pescoço;

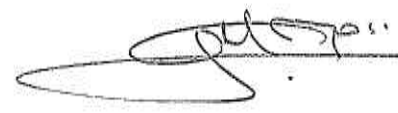
II – inclusão nos eventos, ações e atividades de informações e mensagens educativas com ênfase nesse combate.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil